



Govorno do Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
Setor de Protocolo

SETOR DE PROTOCOLO
PROCESSO Nº 4839/21
02 ASS. Sara

COMPROVANTE DE PROTOCOLIZAÇÃO

Prezado(a) Senhor(a) TERRAPLENO TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA,

Comunicamos que o registro abaixo foi efetuado com sucesso e que o mesmo já foi encaminhado para o(s) devido(s) setor(es) competente(s) para as devidas providências.

Confira abaixo algumas informações contidas em nosso banco de dados:

Descrição: Processo, Requerimento Nº 004889/2021 - Interno
Origem: Protocolo Administrativo
Abertura: 10/12/2021 11:37:32
Interessado: GABINETE DO PREFEITO
Requerente: TERRAPLENO TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA
Telefone: ----- **Celular:** -----
Assunto: Requerimento
Detalhamento: QUE V. S^a. SE DIGNE ATENTAR AO REQUERIMENTO, CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO.

Informamos também que o andamento do mesmo pode ser acompanhado via internet. Para isto basta acessar o endereço e digitar a chave de acesso abaixo:

https://servicos.cloud.el.com.br/rj-cordeiro-pm/servicos/protocolo_consulta.php

Chave de Acesso: **4930340652021**

Sara da Silva Corrêa da
S.C. Cunha
020211408
Protocolista

Assinatura

Rio de Janeiro, 09 de dezembro de 2021.

Ref.: Edital para Tomada de Preços nº 010/2021

Objeto: Contratação de empresa para realização de serviços de ampliação e adequação do cemitério do Município de Cordeiro/RJ.

À Comissão de Licitação

SETOR DE PROTOCOLO
PROCESSO Nº: 4989121
Fls: 03 Ass. Saraiva

Prezados Senhores,

Gostaríamos de solicitar o esclarecimento para o questionamento apresentado a seguir:

Questionamento 1) Conforme o edital, a comprovação da qualificação TÉCNICO-OPERACIONAL DA EMPRESA é definida no item 8.5.7, que determina:

“Para fins de comprovação de capacidade TÉCNICO-OPERACIONAL DA EMPRESA, deverá ser apresentado atestado firmado por órgão público ou por empresa privada, atestados esses que deverão estar registrados no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), comprovando haver a empresa licitante executado obras de características semelhantes, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a da presente licitação, cujas parcelas de maior relevância, para habilitação das empresas participantes, são os seguintes serviços/obras: (conforme o disposto no art. 30, inciso II e §§ 2º e 3º da Lei Federal N.º 8.666/93), que poderão constar de atestados diversos, desde que cada item esteja integralmente comprovado em um deles:”

Sabendo que o item 12.3 corresponde a:

12.3	REVESTIMENTO EM GRANITO PARA FECHAMENTO DOS JAZIGOS, COM DUAS FACES POLIDAS, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E = *3,0* CM;
------	---

Entendemos que atestados contendo o serviço de acabamento de granito para banho será aceito, vista a similaridade técnica na execução do serviço com a qualificação correspondente ao item 12.3. Diante disso, o nosso entendimento está correto?

**PAULO CESAR BEZERRA
DA SILVA:84872209753**

Assinado de forma digital por
PAULO CESAR BEZERRA DA
SILVA:84872209753
Dados: 2021.12.09 14:17:34 -03'00'

Terrapleno Terraplenagem e Construção Ltda.

SETOR DE PROTOCOLO
PROCESSO Nº: 1389121
Fis.: 04 Ass.: Soma

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

Nome: **DROUGLAS GOMES FERNANDES COUTO**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: **247414584DIGRJ**

CPF: **131.955.407-54** DATA NASCIMENTO: **27/11/1995**

FILIAÇÃO: **ARILSON GONCALVES COUTO**
ELOIZA CHRISTIANY GOMES FERNANDES COUTO

Nº REGISTRO: **06088187791**

PERMISSÃO: **ACC** CAT. HAB. **A/B**

VALIDADE: **20/12/2023** 1ª HABILITACAO: **05/06/2014**

OBSERVAÇÕES
EAR

Assinatura do Portador: *Drouglas Gomes F. Couto*

LOCAL: **CABO FRIO, RJ**

Assinatura do Emissor: *Praciani*

DATA EMISSAO: **26/12/2018**

89168267088
RJ870038125

RIO DE JANEIRO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1737781688

PROIBIDO PLASTIFICAR 1737781688